

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas admi-

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU  
COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiúva 5-45, Centro, Bauru, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

| PROCESSO SEI         | NOTA DE EMPENHO | EMPRESA                                                 |
|----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|
| 024.00149855/2023-55 | 2023NE01952     | ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA                              |
|                      | 2023NE01953     | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                              |
|                      | 2023NE01954     | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA                              |
|                      | 2023NE01955     | BIOLAB SANUS FARM. LTDA                                 |
|                      | 2023NE01956     | CIAMED DISTR. DE MEDIC. LTDA                            |
|                      | 2023NE01957     | CIR. SÃO JOSÉ LTDA                                      |
|                      | 2023NE01958     | CM HOSPITALAR S.A.                                      |
|                      | 2023NE01959     | COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA                              |
|                      | 2023NE01960     | FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.                    |
|                      | 2023NE01961     | FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.                    |
|                      | 2023NE01962     | FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.                    |
|                      | 2023NE01963     | FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.                    |
|                      | 2023NE01964     | LAB. QUIM. FARM. BERGAMO LTDA                           |
|                      | 2023NE01965     | NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.                                |
|                      | 2023NE01966     | ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA      |
|                      | 2023NE01967     | ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA      |
|                      | 2023NE01968     | ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA      |
|                      | 2023NE01969     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                              |
|                      | 2023NE01970     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                              |
|                      | 2023NE01971     | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                              |
| 024.00167480/2023-13 | 2023NE01972     |                                                         |
|                      | 2023NE01973     | SOMA SP PROD. HOSP. LTDA                                |
|                      | 2023NE01974     | SULMEDIC COM. DE MEDIC. LTDA                            |
|                      | 2023NE01975     | SULMEDIC COM. DE MEDIC. LTDA                            |
|                      | 2023NE01976     | SULMEDIC COM. DE MEDIC. LTDA                            |
|                      | 2023NE01977     | VIER PHARMA DISTR. HOSP. REPRES. E CONSULTORIA LTDA     |
|                      | 2023NE01978     | VIER PHARMA DISTR. HOSP. REPRES. E CONSULTORIA LTDA     |
|                      | 2023NE01979     | ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA      |
|                      | 2023NE01986     | BLAU FARM. S.A.                                         |
|                      | 2023NE01987     | BLAU FARM. S.A.                                         |
| 024.00176672/2023-11 | 2023NE01988     | INTERLAB FARM. LTDA                                     |
|                      | 2023NE01989     | INTERLAB FARM. LTDA                                     |
|                      | 2023NE01990     | AMGEN BIOTEC. DO BRASIL LTDA                            |
|                      | 2023NE01981     | JANSSEN CILAG FARMACÉUTICA LTDA                         |
|                      | 2023NE01982     | COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA                              |
|                      | 2023NE01984     | DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA            |
|                      | 2023NE02095     | BIONDO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA            |
|                      | 2023NE02096     |                                                         |
|                      | 2023NE02097     |                                                         |
|                      | 2023NE02098     | ARIMED DISTR. LTDA                                      |
| 024.00176339/2023-01 | 2023NE02099     | KORS DO BRASIL PROD. PARAMÉDICOS LTDA                   |
|                      | 2023NE02100     | SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP |
|                      | 2023NE02101     | ALEX SANDRO MARQUES DA SILVA                            |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
| 024.00166753/2023-02 |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
| 024.00124163/2023-02 |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
| 024.00149033/2023-74 |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
| 024.00017267/2023-53 |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |
|                      |                 |                                                         |

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, torna pública a abertura de inscrições para a realização de curso público para provimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de sua validade.

nistrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO  
Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS I  
Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que estão à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos (Comprás), sito à Rua Conselheiro Crispiniano, 20- 8º andar- Centro, as respectivas Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de sujeitar as adjudicatárias às sanções por descumprimento das obrigações:

| Processo             | Empresa                             | Empenho     |
|----------------------|-------------------------------------|-------------|
| 024.00153915/2023-34 | Medtronic Comercial Ltda            | 2023NE00696 |
| 024.00129278/2023-85 | Support Produtos Nutricionais Lt    | 2023NE00697 |
| 024.00131203/2023-64 | Comercial Cirurgica Rioclarense     | 2023NE00698 |
| 024.00131203/2023-64 | Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp    | 2023NE00699 |
| 024.00131426/2023-21 | Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp    | 2023NE00700 |
| 024.00131426/2023-21 | BI Industria Otica Ltda             | 2023NE00701 |
| 024.00132233/2023-98 | Portal Ltda                         | 2023NE00702 |
| 024.00132233/2023-98 | Portal Ltda                         | 2023NE00703 |
| 024.00153939/2023-93 | C.B.S. Medico Cientifica S/A        | 2023NE00704 |
| 024.00153943/2023-51 | Abbott Laboratórios Do Brasil Lt    | 2023NE00705 |
| 024.00153930/2023-82 | Cm Hospitalar S/A                   | 2023NE00706 |
| 024.00165535/2023-42 | C.B.S. Medico Cientifica S/A        | 2023NE00707 |
| 024.00132211/2023-28 | Prati Donaduzzi E Cia Ltda          | 2023NE00708 |
| 024.00132211/2023-28 | Novo Nordisk Farmaceutica Do Bra    | 2023NE00709 |
| 024.00132211/2023-28 | Prati Donaduzzi E Cia Ltda          | 2023NE00710 |
| 024.00153961/2023-33 | Eli Lilly Do Brasil Ltda            | 2023NE00711 |
| 024.00153959/2023-64 | Eli Lilly Do Brasil Ltda            | 2023NE00712 |
| 024.00153959/2023-64 | Novo Nordisk Farmaceutica Do Bra    | 2023NE00713 |
| 024.00165494/2023-94 | Medtronic Comercial Ltda            | 2023NE00714 |
| 024.00165578/2023-28 | Medtronic Comercial Ltda            | 2023NE00715 |
| 024.00170945/2023-13 | Biommm S.A                          | 2023NE00735 |
| 024.00170965/2023-86 | Fresenius Kabi Brasil Ltda          | 2023NE00736 |
| 024.00111269/2023-38 | Infusao Hospitalar Eirellei – Me    | 2023NE00737 |
| 024.00170934/2023-25 | Novo Nordisk Farmaceutica Do Bra    | 2023NE00738 |
| 024.00171020/2023-81 | Interlab Farmaceutica Ltda          | 2023NE00739 |
| 024.00137540/2023-65 | M.E.G. Alimentos e Nutrição Ltda.   | 2023NE00744 |
| 024.00130482/2023-49 | DC Medic Distribuidora Ltda.        | 2023NE00745 |
| 024.00130482/2023-49 | Niciphd Com.de Cosmet.Serv.Adm.Ltda | 2023NE00746 |
| 024.00146398/2023-47 | Ferrari Med Distr. Med.             | 2023NE00747 |
| 024.00146398/2023-47 | São Lucas Distr.Prod.               | 2023NE00748 |
| 024.00107563/2023-45 | Link Card Adm.Benefícios Ltda.      | 2023NE00759 |

1.4 Os candidatos aos Cargos/Formação do presente curso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 Os Cargos/Formação, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.5.1 A remuneração refere-se aos valores praticados no mês de maio/2023.

1.5.2 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

1.6 Os códigos de opção de Cargo/Formação e Polo constam do Anexo I deste Edital.

1.6.1 O quantitativo de vagas para cada cargo/formação e polo encontra-se especificado na Tabela 1 – do Anexo I.

1.7 As vagas mencionadas no Item 1.6 destinam-se às diversas unidades da CETESB, localizadas no Estado de São Paulo, instaladas atualmente ou que venham a se instalar, conforme relação da Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, que consta no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 2 - DOS CARGOS/FORMAÇÃO

2.1 Os Cargos/Formação, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Médio Completo:

Valor da inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

| Código de Opção | Cargo/Formação                                             | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)                                                                                                                                                                                                                  | Remuneração Inicial |
|-----------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| S               | Técnico Administrativo                                     | Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.                                                                                                                                                                     | R\$ 5.027,95        |
| T               | Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Eletrônica        | Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Eletrônica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                   | R\$ 5.027,95        |
| U               | Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Mecânica          | Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Mecânica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                     | R\$ 5.027,95        |
| V               | Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Química           | Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Química ou Análises Químicas reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B. | R\$ 5.027,95        |
| W               | Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Análises Clínicas | Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Análises Clínicas reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.                                                          | R\$ 5.027,95        |
| X               | Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Meio Ambiente     | Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Meio Ambiente reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                | R\$ 5.027,95        |

CAPÍTULO 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO/FORMAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal, ou ser naturalizado brasileiro, conforme legislação vigente no país até a data da contratação.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo/formação, conforme Anexo II deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/formação.

3.9 Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

3.10 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova admissão em cargo/emprego público, tais como, ter sido demitido por justa causa - de cargo/emprego público, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

3.11 Não se encontrar acumulando cargo, emprego, função pública ou aposentadoria pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em lei e na Constituição Federal.

3.12 Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/formação por ocasião da convocação.

3.12.1 O requisito de escolaridade deverá ser comprovado na data de convocação para início do processo admissional mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.

3.12.2 As denominações dos cursos técnicos objeto deste Edital foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos com denominações distintas, desde que constem da Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos exigidos para o cargo/formação, de acordo com a Tabela de convergência disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br>.

3.12.3 O registro no respectivo órgão representativo de classe e seu comprovante de regularidade deverão ser apresentados na data de convocação para início do processo admissional, quando exigido para o cargo/formação.

3.12.4 Os demais requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

1.8 O candidato classificado poderá ser convocado para trabalhar em quaisquer cidades do polo escolhido, definidas na Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, ou outros municípios não listados que venham a possuir unidades – Regiões/ Municípios de Trabalho da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

1.9 A descrição das atribuições básicas dos Cargos/Formação consta do Anexo II deste Edital.

1.10 O Conteúdo Programático consta do Anexo III deste Edital.

1.11 Os Códigos de Opção das Cidades de Realização das Provas constam do Anexo IV deste Edital.

1.12 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo VI deste Edital.

1.13 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 e subitens deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 31/01/2024 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2 Indicar o Cargo/Formação e o Polo, de acordo com o Anexo I.

4.4.2.1 A inscrição deverá ser feita para apenas um cargo/formação e Polo.

4.4.3 Selecionar a cidade de realização das provas, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.4.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do Boleto Bancário gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.4.5, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para todos os cargos/formação.

4.4.4.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.4.4.2 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.

4.4.4.3 O pagamento na modalidade Boleto deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

4.4.4.4 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.4.5 O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, até às 22h do dia 01/02/2024.

4.4.4.5.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia 01/02/2024.

4.4.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.4.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.5 A partir de 15/01/2024 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.6.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.6.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Boleto Bancário gerado fora do endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no item 4.3 deste capítulo.

4.4.7 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.8 Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração ou troca de cargo/formação, polo e/ou de cidade de realização das provas.

4.4.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.11 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Formação, Polo e o Código de Opção das Cidades de Realização das Provas de sua preferência, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 e Anexo I, respectivamente, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único cargo/formação deste Edital.

4.7.2 O candidato fica ciente de que, ao se inscrever também para cargo/formação e Polo do Edital nº 02/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, com cidade distinta de realização das provas, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de se apresentar nos locais e horários determinados neste Edital e no Edital de Convocação para realização das provas.

4.7.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para cargo/formação e Polo deste Edital terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas

4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetuados os pagamentos do Boleto Bancário;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 Aos candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:

4.8.1.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:

a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até 12/01/2024.

4.8.1.2 Redução de pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 4.8.1.2.1 e 4.8.1.2.2:

4.8.1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

4.8.1.2.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

4.8.1.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estiver desempregado.

a) O candidato deverá encaminhar comprovante de renda (atual), ou;

b) Se desempregado, deverá enviar declaração, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

4.8.2 O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.

4.8.3 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.

4.9 O requerimento de isenção ou redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1.1 e 4.8.1.2 somente serão realizados via internet ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período das 10 horas do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 12/01/2024 (horário de Brasília).

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção ou redução do pagamento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção ou redução do pagamento da inscrição, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.8.1.1 e/ou 4.8.1.2.1 e/ou 4.8.1.2.2.

4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia 17/01/2024 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido, deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de 01/02/2024.

4.15.1 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.

4.16.1 Após a análise dos recursos será divulgado no site ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia 01/02/2024, de acordo com o item 4.4.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1 Cabe aos candidatos aguardar o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção ou da redução do valor da inscrição, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.17.1.1 Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição, terão a inscrição de isenção ou de redução do valor da inscrição automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.18 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção ou Redução de Pagamento via internet e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção ou redução de pagamento.

4.18.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou de redução de pagamento para Cargo/Formação e Polo deste Edital terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.19 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua contratação.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento das inscrições (31/01/2024), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.

4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/formação oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/formação em provimento.

5.2 Das vagas destinadas a cada cargo/formação e polo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, será reservado para pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), em cumprimento ao artigo 37, VIII, da Constituição Federal e ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando estirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.3.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa a cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, correspondentes às 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante a validade do Concurso.

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009), assim como aquela prevista no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.6 deste Capítulo.

5.5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 08/01/2024 ao dia 31/01/2024), a documentação relacionada abaixo via Internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico, será contado a partir do início da inscrição, 2 (dois) anos - deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da Lei nº 17.669 de 06 de abril de 2023, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista TEA.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

5.6.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.6.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.6.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.6.4 O candidato com deficiência tem direito à extensão do tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea “d” do item 5.6.

5.7 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.7.1 No dia 19/02/2024 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.7.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.6 deste Capítulo.

5.7.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.

5.7.1.3 No dia 26/02/2024 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.7.1.4 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:

a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

b) que está ciente das atribuições do cargo/formação para o qual pretende inscrever-se; e

c) que estará sujeito à avaliação de desempenho profissional, durante o período de experiência, para fins de prorrogação do contrato de trabalho para prazo indeterminado.

5.9.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2 O envio de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição especial. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação de prova e/ou condição especial por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2.1 A solicitação de prova e/ou condição especial para sua realização deverá ser realizada no período das inscrições; fora desse período, essa solicitação ficará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, especialmente, quando requerida no dia de realização das provas.

5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, será submetido à Avaliação Biopsicossocial, de caráter terminativo, a ser realizada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009) e no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.11.1 Para a Avaliação Biopsicossocial, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.11.

5.11.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, bem como aquele que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na listagem geral, caso obtenha pontuação/classificação necessárias, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.11.3.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos termos deste Edital.

5.12 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.

5.13 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.14 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.16 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/formação e a sua deficiência durante o período de experiência.

5.16.1 Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo / formação pela Equipe Multiprofissional.

5.17 Após a contratação do candidato no Cargo/Formação para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIA-DA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPI

6.1 Será adotado no presente concurso o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas (PPI), mediante acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos beneficiários, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados nos termos da Lei Complementar Nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, do Decreto Estadual nº 63.979, 19 de dezembro de 2018 e das Instruções CPPNI 1 de 08 de maio de 2019 e CPPNI-2, de 15 de julho de 2019.

6.2 Para fazer jus à pontuação diferenciada de que trata o Decreto Estadual nº 63.979/2018, o candidato deve, no ato de inscrição para o concurso público, cumulativamente:

- a) declarar-se preto, pardo ou indígena;
- b) declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e
- c) manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto Estadual nº 63.979/2018.

d) declarar-se ciente de que o critério para a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos é o fenótipo (característica aparente ou observável de um indivíduo).

e) declarar-se ciente de que caso não cumpra as exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

6.2.1 É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame.

6.2.2 A veracidade da declaração de que trata o item 6.2 deste Edital será objeto de verificação por parte da Administração Pública, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259/2015.

6.2.3 Não serão consideradas, para as finalidades do Decreto Estadual nº 63.979/2018, informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.

6.3 A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = \left( \frac{M_{CA} - M_{CPPI}}{M_{CPPI}} \right)$$

PD = a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, por Cargo/Formação, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = a pontuação média da concorrência ampla, por Cargo/Formação, entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPII = a pontuação média da concorrência PPI, por Cargo/Formação, entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

6.4 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NF_{CPPI} = (1 + PD) * NS_{CPPI}$$

NFCPII = a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

6.5 Os cálculos a que se referem os itens 6.3 e 6.4 considerarão duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

6.6 A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

6.7 Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6.8 A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPII (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

6.9 Os candidatos aprovados no concurso que manifestaram interesse em utilizar o sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para realização da verificação da veracidade de sua autodeclaração em data e horário a serem oportunamente divulgados, por meio de Edital específico, com Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas especificamente para esse fim.

6.9.1 A composição da comissão de heteroidentificação seguirá os requisitos previstos nas instruções CPPNI-1, de 08 de maio de 2019 e CPPNI-2, de 15 de julho de 2019.

6.10 A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração os critérios de fenotipia do candidato.

6.10.1 Para verificação da veracidade da autoclassificação do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

6.11 A Comissão de heteroidentificação será realizada na cidade de São Paulo/SP.

6.12 O candidato inscrito que manifestou interesse em utilizar o sistema de pontuação diferenciada participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas e à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.13 No dia 19/02/2024 será publicado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br lista contendo a relação dos candidatos que optaram por utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.13.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.13 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção para não utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.14 O candidato que deixar de cumprir as exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

6.15 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

6.16 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos/formação.

8.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Não será admitida troca de Opção de Cargo/Formação, Polo e de Cidade de Realização da Prova.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título, CNH digital e RG digital) apresentadas nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Cartão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 12.10, Capítulo 12 deste Edital.

8.11 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.

8.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.15 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15.1 No caso de auxílio para a transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.

8.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Formação e Polo.

8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.19 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;

g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;

8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boletim Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

CAPÍTULO 7 - DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas:

| CÓDIGO DE OPÇÃO | CARGO/FORMAÇÃO                                                    | PROVAS OBJETIVAS                | Nº DE QUESTÕES | PESO | CARÁTER                               | DURAÇÃO DAS PROVAS |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|------|---------------------------------------|--------------------|
| S               | <b>Técnico Administrativo</b>                                     | <b>Conhecimentos Básicos</b>    |                | 1    | <b>Eliminatório e Classificatório</b> | 3 horas            |
|                 |                                                                   | Língua Portuguesa               | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Matemática e Raciocínio Lógico  | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Informática           | 5              |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Administração Pública | 5              |      |                                       |                    |
| T               | <b>Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Eletrônica</b>        | <b>Conhecimentos Básicos</b>    |                | 1    | <b>Eliminatório e Classificatório</b> | 3 horas            |
|                 |                                                                   | Língua Portuguesa               | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Matemática e Raciocínio Lógico  | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Informática           | 5              |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Administração Pública | 5              |      |                                       |                    |
| U               | <b>Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Mecânica</b>          | <b>Conhecimentos Básicos</b>    |                | 1    | <b>Eliminatório e Classificatório</b> | 3 horas            |
|                 |                                                                   | Língua Portuguesa               | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Matemática e Raciocínio Lógico  | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Informática           | 5              |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Administração Pública | 5              |      |                                       |                    |
| V               | <b>Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Química</b>           | <b>Conhecimentos Básicos</b>    |                | 1    | <b>Eliminatório e Classificatório</b> | 3 horas            |
|                 |                                                                   | Língua Portuguesa               | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Matemática e Raciocínio Lógico  | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Informática           | 5              |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Administração Pública | 5              |      |                                       |                    |
| W               | <b>Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Análises Clínicas</b> | <b>Conhecimentos Básicos</b>    |                | 1    | <b>Eliminatório e Classificatório</b> | 3 horas            |
|                 |                                                                   | Língua Portuguesa               | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Matemática e Raciocínio Lógico  | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Informática           | 5              |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Administração Pública | 5              |      |                                       |                    |
| X               | <b>Técnico Ambiental Formação: Técnico em Meio Ambiente</b>       | <b>Conhecimentos Básicos</b>    |                | 1    | <b>Eliminatório e Classificatório</b> | 3 horas            |
|                 |                                                                   | Língua Portuguesa               | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Matemática e Raciocínio Lógico  | 10             |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Informática           | 5              |      |                                       |                    |
|                 |                                                                   | Noções de Administração Pública | 5              |      |                                       |                    |

7.2 Para todos os Cargos de Técnicos/Formação, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III do presente Edital.

CAPÍTULO 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas estão previstas para o dia 17/03/2024, no período da manhã, e serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos,

São Paulo e Sorocaba, no Estado de São Paulo, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VI), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Formação.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o

total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova X ? divide-se essa diferença pelo desvio padrão (?) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[ \left( \frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:  
NP = Nota Padronizada  
A = Total de acertos do candidato na prova  
X ? = Média de acertos do grupo na prova  
? = Desvio padrão  
d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;  
e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

9.5 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

9.6 Após os procedimentos descritos neste Capítulo será considerado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos neste Edital, em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

9.6.1 Em conformidade com Artigo 6º, § 2º do Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, a eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no item 9.5 deste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata o referido decreto.

9.7 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9.8 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

CAPÍTULO 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Para todos os Cargos/Formação, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.

10.2 Serão considerados habilitados, os candidatos mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 9 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, considerados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

11.1.1 Para as alíneas “e” e “g” do item 11.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

11.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.

11.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

11.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

11.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

11.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

11.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

11.8 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

11.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.11 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.12 Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e 11.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.13 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreste a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo/formação para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.15 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

11.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO 12 - DA ADMISSÃO

12.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como, em inspeção de saúde a ser realizada por órgão competente, Serviço Médico da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e/ou por órgão competente por ela solicitado.

12.3 A convocação para as vagas existentes nas unidades relacionadas neste Edital seguirá as listas correspondentes.

12.3.1 Na hipótese de se esgotar a lista dos candidatos habilitados no polo, poderão ser convocados os candidatos habilitados com a maior pontuação para o mesmo cargo/formação em outros polos.

12.4 O candidato que não aceitar a vaga oferecida nas condições do item 12.3.1 permanecerá habilitado para o polo no qual foi classificado. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

12.4.1 Fica dispensada a observância da regra de convocação disposta no item 12.4 ao candidato cuja classificação na lista geral for mais benéfica para sua contratação.

12.4.2 No caso de convocação de candidato nos termos do §1º deste artigo, o próximo candidato da lista especial será convocado a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no “caput” deste artigo, em observância ao princípio da proporcionalidade.

12.4.3 Em havendo mais de um candidato com deficiência classificado em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

12.4.4 A regra de admissão dos candidatos com deficiência descrita neste artigo aplica-se individualmente a cada polo conforme estabelecido na TABELA 1 – DAS VAGAS POR CARGO/FORMAÇÃO E POLO, Anexo I deste Edital.

12.5 O candidato, uma vez admitido, será excluído da outra lista de que constar.

12.6 O candidato que assim desejar poderá, a qualquer tempo, firmar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de

qualquer uma das listas de classificação ou até mesmo de todas as listas de classificação em que participa.

12.6.1 Para requerer a desistência antecipada, o candidato poderá utilizar o formulário constante no Anexo V – Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, deste Edital.

12.6.2 O requerimento deverá ser preenchido com os dados do candidato e conter a assinatura com firma reconhecida em cartório ou certificação digital passível de autenticação (ICP Brasil, gov.br, E-ambiente ou SEI!) ou ser assinado na presença de empregado da área de Gestão de Recursos Humanos da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

12.7 Para o provimento de vagas que vierem a surgir, serão convocados os candidatos da lista do polo a que se vincularam de acordo com a opção efetuada no momento da inscrição, observado o item 4.4.2.1, capítulo 4 deste Edital.

12.8 O candidato que for convocado por telegrama e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, conforme necessidade e conveniência da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e não se apresentar na CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com toda a documentação exigida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, perderá os direitos à admissão, configurando a desistência tácita e será desclassificado do concurso público.

12.9 Por ocasião da convocação, para contratação deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos, além de outros documentos solicitados pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

12.9.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.9.2 As fotocópias somente serão aceitas mediante apresentação do documento original.

12.9.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que agredir verbal ou fisicamente qualquer membro da equipe responsável pelo processo de admissão.

12.10 No momento do recebimento dos documentos, serão coletadas a impressão digital do candidato, a frase de segurança e a assinatura na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital, assinatura e os registros coletados no dia da realização das provas, com posterior remessa à CONTRATADA, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato convocado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

12.11 Os candidatos aprovados no concurso público e convocados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e submetidos à avaliação de contrato experimental, na forma da lei.

12.11.1 A primeira avaliação se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias e a segunda em até 90 (noventa) dias.

12.11.2 O candidato que tiver avaliação de desempenho considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência prorrogado para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.

12.12 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão no prazo determinado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado no Concurso.

12.13 No ato da admissão o candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998 e 34, de 2001.

12.14 O candidato admitido somente poderá solicitar transferência de Unidade após 4 (quatro) anos da data de sua admissão, levando-se em conta a compatibilidade do cargo/formação e a conveniência da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

12.15 O candidato admitido poderá ser transferido em período menor que 4 (quatro) anos, caso a transferência se dê somente por conveniência e interesse da Companhia.

12.16 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a admissão, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

12.17 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para contratação até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

13.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

13.6 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

13.8 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a partir da data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

13.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios após a homologação do Concurso Público.

13.13 O resultado final será homologado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

c) a terceira: uma lista geral para todos os candidatos habilitados por Cargo/Formação, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

d) a quarta: uma lista especial de candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Formação, habilitados na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

10.5.2 As listas constantes em “c” e “d” só serão divulgadas após a classificação final.

10.5.3 A convocação dos candidatos aprovados das listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital mediante publicação nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (<https://cetesb.sp.gov.br/>) e da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

10.6 Os candidatos habilitados poderão ser convocados para o preenchimento de vagas em qualquer dos municípios pertencentes ao polo escolhido no ato da inscrição, durante o prazo de validade do Concurso.

10.7 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção ou Redução do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

d) à aplicação das provas;

e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos participantes do sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

g) ao resultado das provas.

13.14 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc. constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

13.14.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 e subitem do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

13.14.2 Após o prazo estabelecido no item 13.14.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).

13.14.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo por meio do e-mail [concursos\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:concursos_cetesb@sp.gov.br) contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

13.14.4 As alterações de dados referidos nos itens 13.14 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.14.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

13.15 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for convocado, perder o prazo para se apresentar em qualquer etapa do processo admissional.

13.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

ANEXO I  
TABELA 1 – DAS VAGAS POR CARGO/FORMAÇÃO E POLO

| CÓD. | POLO                            | S – TÉCNICO ADMINISTRATIVO                                              |                                       | T – TÉCNICO AMBIENTAL –<br>FORMAÇÃO: TÉCNICO EM<br>ELETRÔNICA           |                                       | U – TÉCNICO AMBIENTAL –<br>FORMAÇÃO: TÉCNICO EM<br>MECÂNICA             |                                       | V – TÉCNICO AMBIENTAL –<br>FORMAÇÃO: TÉCNICO EM<br>QUÍMICA              |                                       | W – TÉCNICO AMBIENTAL –<br>FORMAÇÃO: TÉCNICO EM<br>ANÁLISES CLÍNICAS    |                                       | X – TÉCNICO AMBIENTAL –<br>FORMAÇÃO: TÉCNICO EM MEIO<br>AMBIENTE        |                                       |
|------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|      |                                 | TOTAL DE VAGAS<br>(Liquidação Geral +<br>Candidatos com<br>Deficiência) | VAGAS<br>PESSOA<br>COM<br>DEFICIÊNCIA | TOTAL DE VAGAS<br>(Liquidação Geral +<br>Candidatos com<br>Deficiência) | VAGAS<br>PESSOA<br>COM<br>DEFICIÊNCIA | TOTAL DE VAGAS<br>(Liquidação Geral +<br>Candidatos com<br>Deficiência) | VAGAS<br>PESSOA<br>COM<br>DEFICIÊNCIA | TOTAL DE VAGAS<br>(Liquidação Geral +<br>Candidatos com<br>Deficiência) | VAGAS<br>PESSOA<br>COM<br>DEFICIÊNCIA | TOTAL DE VAGAS<br>(Liquidação Geral +<br>Candidatos com<br>Deficiência) | VAGAS<br>PESSOA<br>COM<br>DEFICIÊNCIA | TOTAL DE VAGAS<br>(Liquidação Geral +<br>Candidatos com<br>Deficiência) | VAGAS<br>PESSOA<br>COM<br>DEFICIÊNCIA |
| 01   | Baixada Santista                | 1                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     |
| 02   | Grande São Paulo                | 8                                                                       | 1                                     | 3                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     | 5                                                                       | 1                                     | 1                                                                       | -                                     | 3                                                                       | -                                     |
| 03   | Região de Bauru                 | 2                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     |
| 04   | Região de Campinas              | 6                                                                       | 1                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     |
| 05   | Região de Ribeirão Preto        | 4                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     |
| 06   | Região de São José do Rio Preto | 3                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     |
| 07   | Região de Sorocaba              | 7                                                                       | 1                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     |
| 08   | Vale do Paraíba e Litoral Norte | 2                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | 1                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     | -                                                                       | -                                     |

TABELA 2 – REGIÕES/MUNICÍPIOS DE TRABALHO

| Polo                            | Municípios de trabalho                                                                                  |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grande São Paulo                | São Paulo, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Embu das Artes e São Bernardo do Campo                   |
| Baixada Santista                | Cubatão e Santos                                                                                        |
| Vale do Paraíba e Litoral Norte | Taubaté, São José dos Campos e São Sebastião                                                            |
| Região de Campinas              | Americana, Campinas, Jundiá, Limeira, Paulínia, Piracicaba, Atibaia, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista |
| Região de Ribeirão Preto        | Araraquara, Barretos, São Carlos, Franca, Ribeirão Preto e Jaboticabal                                  |
| Região de Bauru                 | Bauru, Marília, Assis, Presidente Prudente e Dracena                                                    |
| Região de São José do Rio Preto | Araçatuba, São José do Rio Preto, Jales e Votuporanga                                                   |
| Região de Sorocaba              | Itapetininga, Registro, Sorocaba, Avaré, Botucatu, Capão Bonito e Itu                                   |

ANEXO II  
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS/FORMAÇÃO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Desenvolver atividades e elaborar controles fiscais, financeiros, administrativos, de recursos humanos e de suprimentos. Receber e efetuar os pagamentos. Controlar e acompanhar a execução de serviços prestados por terceiros. Elaborar e atualizar planilhas, tabelas e relatórios. Conferir as prestações de contas. Elaborar apresentações e laudos técnicos. Registrar reclamações. Efetuar levantamentos diversos. Organizar e manter arquivo de documentos. Controlar e cadastrar documentos/materiais recebidos e expedidos. Executar serviços gerais de escritório. Efetuar atendimento telefônico e recepção de visitantes. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA  
Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição e de degradação ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Operar e realizar manutenção preventiva e corretiva em estações de monitoramento de qualidade do ar e nos equipamentos. Operar o sistema central de aquisição de dados e emissão de boletins da qualidade do ar. Processar e analisar dados e emitir relatórios referentes a checagem dos equipamentos e atividades desenvolvidas nas estações a fim de acompanhar a qualidade dos dados coletados. Operar e realizar manutenção preventiva em bancadas de analisadores que quantificam poluentes de origem veicular, dinamômetros de chassi e de motores, cromatógrafos de fases líquida e gasosa, sistemas e dispositivos para medição de temperatura, pressão, vazão etc. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA  
Executar os ensaios de emissão veicular. Preparar e validar combustíveis para realização de ensaios. Executar manutenção e calibração de equipamentos e sistemas do laboratório. Conduzir veículos leves de passageiros, comerciais e motocicletas em ciclos padrão sobre dinamômetro de chassi. Operar motores em ensaio em dinamômetros de bancada. Preparar motores do ciclo diesel para serem ensaiados. Preparar veículos e motores para realização de ensaios. Operar máquinas e ferramentas, tais como: torno, fresadora, furadeira, equipamento de solda. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM QUÍMICA  
Realizar análises físico-químicas: volumétricas, gravimétricas, espectrofotométricas em amostras de águas brutas, tratadas, residuais, sedimentos, resíduos sólidos e outras matrizes. Preparar soluções e reagentes. Calcular, interpretar e emitir resultados analíticos. Realizar controle da qualidade analítica. Preparar soluções de reagentes

13.16 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

13.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.17.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso na CETESB correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Fundação Carlos Chagas.

13.19 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

13.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrevogável, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber. São Paulo, 21 dezembro de 2023

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação:

1. Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital.

2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com o cargo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – Para todos os Cargos/Formação

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Distinção entre fato e opinião sobre esse fato e entre informações explícitas e implícitas. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Interpretação de linguagem não verbal. Sentido próprio e figurado das palavras. Morfossintaxe. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Pontuação. Tempos e modos verbais. Colocação e emprego dos pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Redação oficial. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

Matemática e Raciocínio lógico: Resolver situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Resolver situações-problema envolvendo mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Porcentagem e juros. Razão e proporção; Regra de três simples ou composta. Equações de primeiro e segundo grau. Sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas. Grandezas e medidas – Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade. Tratamento da informação – extrair informações de tabelas e gráficos. Noções de Estatística – Medidas de Tendência Central (Média, mediana e moda); Medidas de Dispersão (Variância/ Desvio-padrão, Amplitude). Noções de Geometria – formas planas e espaciais, ângulos, área, perímetro, volume. Teoremas de Pitágoras e de Tales. Princípios de Contagem e Probabilidade. Princípio fundamental da contagem, permutação com e sem repetição, combinação simples. Probabilidade da união, interseção, complementar. Probabilidade Condicional. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas. Lógicas de argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Princípio da regressão ou reversão.

Noções de Informática: Conceito de internet e intranet. Abordagem de conceitos e práticas relacionados às tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais para navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca, pesquisa e redes sociais. Noções de sistema operacional Windows (versões mais recentes). Acesso remoto a computadores, transferência de informações e arquivos, bem como aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office – Word, Excel e Power Point (versões mais recentes). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança, incluindo noções de vírus e outros tipos de malware. Aplicativos de segurança. Procedimentos de backup e restauração. Armazenamento de dados na nuvem.

Administração Pública: Definições e conceitos básicos de Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Ato administrativo. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Da Administração Pública. Direitos humanos e ética no serviço público. Desenvolvimento sustentável. Legislação Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 67.301/2022. Proteção de dados pessoais: Lei nº 13.709/2018 e alterações. Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto federal nº 7.724/2012. Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 14.230/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: cargo, emprego e função pública; acumulação de cargos, empregos e funções; regime jurídico-administrativo; Conceitos e princípios expressos e implícitos da administração pública. Poderes administrativos: hierárquico. Noções de Administração: Processo administrativo; Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional; Cultura organizacional. Comportamento organizacional: relações indivíduo/ organização, motivação. Noções de administração de recursos materiais. Gestão de documentos; Protocolos; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Regulamento de licitações e contratos. Conceitos de logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos. Gestão e Fiscalização de Contratos - Legislação: Artigos 28 a 91 da Lei 13.303/16 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). Ética no serviço público.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ELETRÔNICA

Circuito Elétricos: Materiais condutores, isolantes, resistivos, dielétricos e semicondutores; Dispositivos eletroeletrônicos: resistor, capacitor, indutor, transformador, relé; Circuitos RLC em corrente contínua e alternada: leis de Ohm, divisor de tensão, reatância e impedância, potências ativa, reativa e passiva, fator de potência. Eletrônica: Dispositivos semicondutores discretos e integrados: diodo, diodo Zener, LED, transistor bipolar, FET, regulador de tensão integrado; Circuitos eletrônicos: fonte de alimentação linear, interface de potência com transistor e relé, amplificador de áudio

integrado. Eletrônica digital: Sistemas numéricos decimal, binário e hexadecimal; Funções e portas lógicas; Circuitos combinacionais, decodificadores, multiplexadores, demultiplexadores, flip-flops, registradores, contadores e tipos de memória; Implementação de circuitos digitais com FPGA e conceitos de VHDL. Medidas Elétricas e instrumentação: Sistema internacional de unidades; Noções de medição e metrologia, Erro e tolerância; Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, freqüencímetro, ponte de Wheatstone, capacitmetro e osciloscópio; Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. Eletrônica de potência: DIAC, SCR, TRIAC e circuitos de controle de potência. Controle e Automação: Controladores Lógicos Programáveis (CLP): programa Ladder; Circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos: sensores, atuadores, válvulas de comando, compressores e bombas. Máquinas elétricas: motores de corrente alternada, corrente contínua, de passo e servomotor. Sistemas microcontrolados: plataforma Arduino e ESP32; Programação com a interface de desenvolvimento Arduino, comandos de entrada e saída e estrutura de controle; Sensores de temperatura, luminosidade, nível, pressão, obstáculo por ultrassom e presença; Atuadores: LED, buzzer, servomotor, motor de passo, display de sete segmentos, LCD e monitor OLED. Redes de computadores: comunicação de dados; tipos de rede; topologias e protocolos de comunicação.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: MECÂNICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes, Lei 6.938/81. Emissões veiculares: poluição de origem veicular, padrões e limites de emissão veicular, controle de emissões veiculares, Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores. Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986. Noções de Ruído e Vibração: conceitos básicos, natureza do som, impactos da poluição sonora e da vibração, padrões e medidas de níveis de pressão sonora, técnicas de medição e monitoramento de ruído e de vibração, medidas de controle de ruído, Artigo 104 do Código de Trânsito Brasileiro. Mecânica aplicada: mecânica dos fluidos, termodinâmica, mecânica automobilística básica, metrologia mecânica, interpretação de desenho mecânico, noções de manutenção industrial.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: QUÍMICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Química Básica: elementos, átomos e compostos. Ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos inorgânicos e compostos orgânicos. Conceito de mol e massas molares. Equações químicas, representação e balanceamento. Soluções aquosas e precipitação. Ácidos, bases e reações redox. Estequiometria de reação. Equilíbrio químico. Introdução ao Laboratório de Química: Fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica: gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; segurança em laboratório; montagem de aparelhagens diversas para análises inorgânicas e orgânicas. Noções sobre manuseio e segurança com produtos químicos e controle de qualidade analítica.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS

Conceitos básicos de biologia (classificação, zoologia e botânica) e microrganismos (bactérias, fungos, vírus, protozoários); noções de meio ambiente e ecossistemas (água, ar, solo e vegetação) e qualidade de vida; conhecimentos de vidraria e equipamentos utilizados em laboratórios de análises biológicas; conceitos sobre os equipamentos utilizados em laboratório: balança de topo e analítica, potenciômetro, forno, autoclave, incubadora bacteriológica, contador de colônias, microscópio óptico e estereoscópio, técnicas de esterilização (calor seco e úmido), desinfecção e descontaminação, noções sobre métodos de coloração, reagentes, soluções e meios de cultura - conceitos sobre preparo e cálculo da concentração(normalidade, molaridade), conceito de pH e condutividade e sua medida, noções básicas sobre química orgânica (principais grupos) e inorgânica (ácidos, bases e sais), noções básicas sobre as principais técnicas para análise microbiológica da água (membrana filtrante, tubos múltiplos, presença-ausência), noções básicas sobre controle de qualidade analítica em laboratórios de análises ambientais, instalações, equipamentos e materiais, procedimentos laboratoriais, métodos analíticos, conceitos básicos sobre segurança em laboratórios de análises ambientais.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Meio Ambiente: Noções de meio ambiente e ecossistemas (água, ar, solo e vegetação); preservação e conservação ambientais; desenvolvimento sustentável; agroecologia; coleta de resíduos e 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar); Agenda 2030 e os ODS Objetivos do desenvolvimento sustentável; consumo consciente e qualidade de vida. Química Básica: conceitos de matéria, energia, substância, corpo, objeto, elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos inorgânicos e compostos orgânicos. Conceito de mol e massas molares. Equações químicas, representação e balanceamento. Soluções aquosas e precipitação. Ácidos, bases e reações redox. Estequiometria de reação. Equilíbrio químico. Introdução ao Laboratório de Química: Fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica: gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; segurança em laboratório; montagem de aparelhagens diversas para análises inorgânicas e orgânicas. Noções sobre manuseio e segurança com produtos químicos e controle de qualidade analítica.

ANEXO IV  
CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

| UF        | CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS | CÓDIGO DE OPÇÃO |
|-----------|---------------------------------|-----------------|
| SÃO PAULO | ARAÇATUBA                       | 01              |
|           | BAURU                           | 02              |
|           | CAMPINAS                        | 03              |
|           | PRESIDENTE PRUDENTE             | 04              |
|           | RIBEIRÃO PRETO                  | 05              |
|           | SANTOS                          | 06              |
|           | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO           | 07              |
|           | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS             | 08              |
|           | SÃO PAULO                       | 09              |
|           | SOROCABA                        | 10              |

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

|                               |                     |                    |
|-------------------------------|---------------------|--------------------|
| DADOS DO REQUERENTE           |                     |                    |
| NOME                          |                     |                    |
| ENDEREÇO                      |                     |                    |
| BAIRRO                        |                     |                    |
| CIDADE                        | ESTADO              | CEP                |
| RG                            | ÓRGÃO EMISSOR       | DATA DE EMISSÃO    |
| CPF                           | E-MAIL              |                    |
| TELEFONE (DDD + Nº)           | TELEFONE (DDD + Nº) | TELEFONE (DDD+ Nº) |
| CARGO                         | CLASSIFICAÇÃO       |                    |
| POLO PARA A QUAL SE INSCREVEU |                     |                    |

Desistência:

( ) da Lista geral;  
( ) da Lista de Candidatos com Deficiência;  
( ) de todas as listas de classificação.

Tendo sido habilitado(a) no Concurso Público realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo no ano de 202\_\_, venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da contratação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Capítulo 12 - ADMISSÃO, item 12.6 e subitens do Edital de Abertura de Inscrições para Cargos de Nível Médio nº 01/2023.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

| ITEM | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                | DATAS PREVISTAS                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1    | Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i> ).                                                                                                                                                                                             | 08/01/2024 a 31/01/2024        |
| 2    | Período da solicitação de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i> ).                                                                                                                                    | 08/01/2024 a 12/01/2024        |
| 3    | Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.                                                                                                   | 17/01/2024                     |
| 4    | Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção e redução do pagamento do valor de inscrição.                                                                                                                           | 18/01/2024 a 19/01/2024        |
| 5    | Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento da inscrição deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.                                                                                  | 24/01/2024                     |
| 6    | Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.                                                                                                                                                                                 | 31/01/2024                     |
| 7    | Último dia para pagamento do valor da inscrição.                                                                                                                                                                                                         | 01/02/2024                     |
| 8    | Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.                                                                                                       | 19/02/2024                     |
| 9    | Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais.                                                                                                                                                                 | 20/02/2024 a 21/02/2024        |
| 10   | Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.                                                                                                                              | 26/02/2024                     |
| 11   | Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.                                                                                                                                                                         | 05/03/2024                     |
| 12   | <b>Aplicação das Provas Objetivas</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>17/03/2024</b>              |
| 13   | Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas                                                                                                                                                                                               | 18/03/2024                     |
| 14   | Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas                                                                                                                                                                                        | 11/04/2024                     |
| 15   | Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas                                                                                                                                                                           | 12/04/2024 a 15/04/2024        |
| 16   | Publicação do Edital de Convocação para a Entrevista dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência                                                                              | 15/04/2024                     |
| 17   | <b>Realização da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência</b>                                                                                                                                                                            | <b>19/04/2024 a 20/04/2024</b> |
| 18   | <b>Realização da Entrevista dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas</b>                                                                                                                                                                 | <b>20/04/2024 a 21/04/2024</b> |
| 19   | Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e do Resultado Preliminar das Entrevistas dos Candidatos Autodeclarados Negros e dos Candidatos Autodeclarados Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência | 26/04/2024                     |
| 20   | Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência                                                              | 29/04/2024 a 30/04/2024        |
| 21   | Publicação do Resultado quanto à Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - Após Recurso e Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência                                                   | 15/05/2024                     |
| 22   | Prazo para Reconsideração quanto ao Resultado da Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas                                                                                                                                     | 16/05/2024 a 22/05/2024        |
| 23   | <b>Publicação do Resultado quanto à Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - Após Reconsideração e Resultado Final</b>                                                                                                      | <b>29/05/2024</b>              |

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público para provimento de 170 (cento e setenta) vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de sua validade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos/formação constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

1.3 A contratação dos candidatos será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3.1 Os candidatos classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ficarão sujeitos a regime de plantão (fora do horário de expediente), jornada de trabalho nos finais de semana e/ou feriados em regime de revezamento, conduzir veículos automotores da CETESB, exercer atividades internas e externas, e deverão ter disponibilidade para viagens dentro do território do Estado de São Paulo e, excepcionalmente, fora do Estado.

1.4 Os candidatos aos Cargos/Formação do presente concurso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 Os Cargos/Formação, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.5.1 A remuneração refere-se aos valores praticados no mês de maio/2023.

1.5.2 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

1.6 Os códigos de opção de Cargo/Formação e polo constam do Anexo I deste Edital.

1.6.1 O quantitativo de vagas para cada cargo/formação e polo encontra-se especificado na Tabela 1 – do Anexo I.

1.7 As vagas mencionadas no item 1.6 destinam-se às diversas unidades da CETESB, localizadas no Estado de São Paulo, instaladas atualmente ou que venham a se instalar, conforme relação da Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, que consta no Anexo I deste Edital.

1.8 O candidato classificado poderá ser convocado para trabalhar em quaisquer cidades do polo escolhido, definidas na Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, ou outros municípios não listados que venham a possuir unidades da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

1.9 A descrição dos exemplos das atribuições básicas dos Cargos/Formação consta do Anexo II deste Edital.

1.10 O Conteúdo Programático consta do Anexo III deste Edital.

1.11 Os Códigos de Opção das Cidades de Realização das Provas constam do Anexo IV deste Edital.

1.12 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo VI deste Edital.

1.13 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

| CAPÍTULO 2 - DOS CARGOS/FORMAÇÃO                                                                                                        |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 2.1 Os Cargos/Formação, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir. |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
| Ensino Superior Completo:                                                                                                               |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
| Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).                                                                                          |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
| Código de Opção                                                                                                                         | Cargo/Formação                                                    | Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão)                                                                                                                                                                                                                                                | Remuneração Inicial                                     |
| A                                                                                                                                       | Advogado                                                          | Bacharelado em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.                                                                                                                                                      | R\$ 8.034,84                                            |
| B                                                                                                                                       | Analista Administrativo – Formação: Administração                 | Bacharelado em Administração de Empresas, Administração Pública reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.                                                                                                             | R\$ 8.034,84                                            |
| C                                                                                                                                       | Analista Administrativo – Formação: Contabilidade                 | Bacharelado em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.                                                                                                                                           | R\$ 8.034,84                                            |
| D                                                                                                                                       | Analista Administrativo – Formação: Economia                      | Bacharelado em Ciências Econômicas reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.                                                                                                                                          | R\$ 8.034,84                                            |
| E                                                                                                                                       | Analista Ambiental – Formação: Biologia                           | Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Biologia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                                                                             | R\$ 8.034,84                                            |
| F                                                                                                                                       | Analista Ambiental – Formação: Ciências Sociais                   | Bacharelado em Ciências Sociais reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                                                                                                                                              | R\$ 8.034,84                                            |
| G                                                                                                                                       | Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Agrônômica)            | Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou Agronomia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                                                        | R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação) |
| H                                                                                                                                       | Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Ambiental e Sanitária) | Bacharelado em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Urbana, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B. | R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação) |

|   |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |
|---|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| I | Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Civil)     | Bacharelado em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                                 | R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação) |
| J | Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Florestal) | Bacharelado em Engenharia Florestal reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                             | R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação) |
| K | Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Mecânica)  | Bacharelado em Engenharia Mecânica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                              | R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação) |
| L | Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Química)   | Bacharelado em Engenharia Química reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                               | R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação) |
| M | Analista Ambiental – Formação: Geografia              | Bacharelado em Geografia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                                        | R\$ 8.034,84                                            |
| N | Analista Ambiental – Formação: Geologia               | Bacharelado em Geologia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.                                         | R\$ 8.034,84                                            |
| O | Analista Ambiental – Formação: Química                | Bacharelado em Química, Química Ambiental ou Química Industrial reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B. | R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação) |